

NESTA EDIÇÃO

Susep suspende novas regras de D&O por 90 dias, 2

**Investidores elaboram documento sobre o
“Dever Fiduciário no Século XXI - Roteiro para o Brasil”, 2**

Projeto de Lei do Senado nº 214/2014:

Iniciativa que merece apoio, 3

Mattos Filho é destaque em pesquisa internacional, 3

Calendário do CD (Conselho Diretor) 2017/2018, 3

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.Abrasca.org.br - Abrasca@Abrasca.org.br

- 1º Vice-Presidente; Alfried Plöger, José Salim Mattar Junior, Luiz Serafim Spínola Santos, Paulo Setubal Neto - Vice-Presidentes; Flávio Donattelli, Henry Sztutman, Maria Isabel Bocater, Maurício Perez Botelho, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores

Eduardo Lucano da Ponte - Superintendente Geral; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

Antonio D. C. Castro - Presidente; Frederico Carlos Gerdaupeter

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Susep suspende novas regras de D&O por 90 dias

No dia 09 de fevereiro, a **Abrasca** encaminhou carta para a Superintendência de Desenvolvimento de Mercado da CVM complementando a consulta sobre a utilização do contrato de indenidade como forma de suprir a redução de cobertura dos seguros D&O dos administradores.

No dia 24 de fevereiro, a Susep (Superintendência de Seguros Privados) divulgou a Circular 546/17, suspendendo por 90 dias a entrada em vigor das regras para o seguro de D&O previstas na Circular 541, de outubro de 2016.

O D&O é um seguro de responsabilidade civil para os administradores e conselheiros de empresas. Visa proteger o patrimônio no caso de causarem prejuízos involuntários à própria empresa, a acionistas e a

terceiros em geral. Garante ao executivo ou conselheiro que, em caso de falha de gestão, não perderá o patrimônio amealhado ao longo da vida. O seguro de D&O é um produto relativamente recente no Brasil, embora tradicionalmente utilizado nos Estados Unidos.

Veja a circular a seguir:

Circular SUSEP Nº 546,
DE 23/02/2017

Publicado no Diário Oficial,
de 24 de fevereiro de 2017

Suspende os efeitos da Circular SUSEP nº 541, de 17 de outubro de 2016.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados -

SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, bem como o que consta no Processo Susep nº 15414.610483/2016-36, resolve,

Art. 1º Suspende, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os efeitos da Circular SUSEP nº 541, de 17 de outubro de 2016, que estabelece diretrizes gerais aplicáveis aos seguros de responsabilidade civil de diretores e administradores de pessoas jurídicas (seguro de RC D&O).

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

Investidores elaboram documento sobre o "Dever Fiduciário no Século XXI - Roteiro para o Brasil"

"Fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) devem estar incluindo nas decisões de investimento de longo prazo". Esta é uma das conclusões do relatório "O Dever Fiduciário no Século XXI - Roteiro para o Brasil", publicado recentemente pela Iniciativa Financeira do Programa da ONU para o Meio-Ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global da ONU.

O documento, produzido com base em ampla consulta à órgãos reguladores e investidores brasileiros, reúne alguma recomendações sobre ação regulatória, educação dos investidores, relatórios corporativos, gestão e engajamento e orientação regulatória.

Na pesquisa realizada, o impeachment da presidente Dilma Rousseff e o escândalo de corrupção da Lava Jato foram considerados pelos stakeholders

como passíveis de elevar de maneira significativa a atenção do investidor com a governança corporativa e a gestão no País. Eles destacaram também que existe uma desconexão entre a linguagem utilizada nas regulamentações e políticas e o comportamento, na prática, dos investidores institucionais brasileiros.

"Nossos stakeholders buscaram intervir nas políticas e processos que tornariam a integração ASG uma realidade operacional, ao invés de uma mera adição ao fardo do compliance e dos relatórios para os investidores", destaca o documento.

Recomendações

Sobre **ação regulatória** o documento faz as seguintes recomendações, entre outras:

- A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) deveria recomendar a revisão da Resolução 3.792, que orienta as práticas e divulgações de investimento por entidades fechadas de previdência complementar;
- Supervisão e monitoramento pelo Banco Central do impacto da Resolução 4.327 nas atividades de investimento das entidades reguladas relacionadas.

Participaram da elaboração do documento representantes do Banco Central, BNDES, Amec, Apimec, Instituto Ethos, Petros, Previ, Real Grandeza, Itau Asset, Santander Asset, BM&FBovespa, entre outros participantes do mercado de capitais brasileiro.

Veja a íntegra do documento no endereço:

<https://goo.gl/xytICf>.

Projeto de Lei do Senado nº 214/2014: Iniciativa que merece apoio

O PLS 214 merece todo apoio do setor privado. O projeto, de autoria do Senador Armando Monteiro, racionaliza e simplifica atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União através da simplificação e supressão de formalidades e exigências desnecessárias nos procedimentos administrativos no âmbito da União.

Atualmente, a tramitação está encerrada no Senado e segue para apreciação da Câmara. Para acompanhar o projeto, acesse: <https://goo.gl/mwFbOU>.

Mattos Filho é destaque em pesquisa internacional

O escritório Mattos Filho Advogados, associado à Abrasca, foi destaque na pesquisa da Lacca “**Who represents Latin America’s biggest companies 2016?**”

O Mattos Filho foi reconhecido como o escritório brasileiro que representa o maior número de grandes empresas na América Latina, segundo lista divulgada pela Lacca (Latin American Corporate Counsel Association).

A pesquisa “**Who represents Latin America’s biggest companies 2016?**” é conduzida anualmente pela associação, que faz parte do grupo Latin Lawyer.

Calendário do CD (Conselho Diretor) 2017/2018

Evento	Data	Local
Reunião Ordinária	27/04/2017	Pinheiro Neto Advogados / SP
Reunião Ordinária	08/06/2017	Bocater Advogados / SP
Reunião Ordinária	27/07/2017	A definir
Reunião Ordinária	31/08/2017	Tozzini Freire Advogados / SP
Reunião Ordinária	05/10/2017	BMA Advogados / SP
Reunião Ordinária	30/11/2017	Souza Cescon Advogados / SP
Reunião Ordinária	18/01/2018	Pinheiro Neto Advogados / RJ
Reunião Ordinária	15/03/2018	Stocche Forbes Advogados / SP
Reunião Ordinária	26/04/2018	Pinheiro Neto Advogados / SP